



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Requisitos: Graduação em Engenharia com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Aplicar os conhecimentos de engenharia de Segurança e de Medicina do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até os riscos ali existentes a saúde do trabalhador;
2. Assessorar os diversos órgãos da Instituição em assuntos de segurança do trabalho;
3. Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho;
4. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos;
5. Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho;
6. Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança;
7. Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe;
8. Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos;
9. Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas;
10. Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição;
11. Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;
12. Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo;
13. Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho;
14. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
15. Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho;
16. Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes;
17. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
18. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
19. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

de informática;

20. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.